

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	214.001.009	ANDADOR AUXILIAR P/ LOCOMOÇÃO - GRANDE (EM ALUMÍNIO)	UN	01
2	141.001.171	ANEL TONIFICADOR DE PILATES	UN	03
3	214.001.439	APARELHO BIPAP (AUTOMÁTICO)	UN	01
4	214.001.455	APARELHO BIPAP (BÁSICO)	UN	08
5	214.001.454	APARELHO CPAP	UN	06
6	214.001.021	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL (MÉDICO-HOSPITALAR)	UN	05
7	214.001.022	APARELHO DE LASER INFRAVERMELHO (LASERTERAPIA / LASERACUNPUNTURA / CICATRIZAÇÃO)	UN	05
8	214.001.452	APARELHO DE ULTRASSOM P/ ELETROTHERAPIA - DIGITAL - 01 E 03 MHZ (BIVOLT)	UN	03
9	135.001.957	APARELHO P/ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	UN	03
10	214.001.044	APARELHO P/ INALAÇÃO - 04 SAÍDA (INALADOR / NEBULIZADOR)	UN	02
11	214.001.054	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - 1,3 LITROS (BIVOLT)	UN	12
12	214.001.456	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO C/ PEDESTAL - 5 LITROS (BIVOLT)	UN	06
13	214.001.457	BANCO TARTARUGA (BANQUETA) ESTOFADO – EM COURO SINTÉTICO – (REABILITAÇÃO / FISIOTERAPIA) (RODÍZIOS)	UN	04
14	141.001.172	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA (ROLO C/ 5M)	UN	150



15	214.001.080	BARRA PARALELA C/ TABLADO - 03 MTS (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	UN	02
16	141.001.189	BASTÃO EM PVC 01 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	02
17	141.001.190	BASTÃO EM PVC 02 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	02
18	208.001.032	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - HORIZONTAL (LINHA PREMIUM)	UN	01
19	208.001.033	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - VERTICAL (LINHA PREMIUM)	UN	01
20	141.001.033	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 55 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA)	UN	05
21	141.001.034	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 65 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA)	UN	05
22	141.001.035	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 75 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA)	UN	05
23	214.001.120	CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL - 100 CM (MINITRAMPOLIM / FISIOTERAPIA)	UN	11
24	135.001.959	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO - ADULTO	UN	10
25	214.001.388	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	UN	04
26	214.001.196	DINAMÔMETRO C/ GANCHO - MANUAL (01 À 50 KG)	UN	02
27	141.001.173	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UN	12
28	214.001.201	ESCADA DE CANTO C/ RAMPA E CORRIMÃO (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	UN	01
29	214.001.412	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UN	05
30	135.001.434	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - PEDIÁTRICO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UN	03
31	214.001.205	ESPALDAR REGULÁVEL E/OU BARRA DE LING (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	UN	03
32	214.001.458	ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL EM AÇO – PARAPODIUM	UN	02
33	208.001.039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - 12 KM/H (LINHA PREMIUM)	UN	02
34	214.001.211	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	UN	04
35	141.001.191	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS (KIT)	UN	10



36	141.001.194	EXERCITADOR P/ OSCILAÇÃO RESPIRATÓRIA - TIPO PEP – REGULÁVEL E DESMONTÁVEL	UN	03
37	141.001.195	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO C/ VÁLVULA	UN	03
38	141.001.193	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERÁPICA - EXERCÍCIOS FÍSICOS TERAPÊUTICOS (KIT)	UN	08
39	141.001.192	FAIXA ELÁSTICA FORMATO CIRCULAR (KIT)	UN	05
40	141.001.075	HALTERES EMBORRACHADO - 0,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
41	141.001.076	HALTERES EMBORRACHADO - 1,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
42	141.001.077	HALTERES EMBORRACHADO - 2,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
43	141.001.078	HALTERES EMBORRACHADO - 3,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
44	141.001.079	HALTERES EMBORRACHADO - 4,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
45	141.001.080	HALTERES EMBORRACHADO - 5,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	03
46	141.001.183	KIT ANILHAS E BARRAS P/ MUSCULAÇÃO	UN	02
47	110.001.347	KIT CONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - COM BARREIRA AGILIDADE	UN	02
48	141.001.175	KIT PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (JOGO C/ 05 PEÇAS)	UN	02
49	214.001.446	MACA HOSPITALAR - FIXA (ADAPTADA)	UN	04
50	135.002.062	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO G)	UN	10
51	135.002.061	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO M)	UN	06
52	135.002.060	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO P)	UN	06
53	135.002.059	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO G)	UN	07
54	135.002.058	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO M)	UN	06
55	135.002.057	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO P)	UN	04
56	141.001.176	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE EXTRA SUAVE (FISIOTERAPIA)	UN	04
57	141.001.178	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE MÉDIA (FISIOTERAPIA)	UN	04



58	141.001.177	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE SUAVE (FISIOTERAPIA)	UN	04
59	141.001.188	MEIA BOLA DE PROPRIOCEPÇÃO - BOSU	UN	10
60	214.001.274	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM INOX)	UN	10
61	141.001.180	MINI BICICLETA PÉ E BRAÇO (CICLOERGÔMETRO) - TIPO PORTÁTIL	UN	03
62	214.001.324	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL - HALÓGENO (2,5V)	UN	01
63	141.001.112	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - DISCO DE MADEIRA 40 CM (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	UN	05
64	210.001.034	PROJETOR MULTIMÍDIA / DATASHOW (CONVENCIONAL)	UN	01
65	141.001.130	ROLO FISIOTERÁPICO P/ POSICIONAMENTO (MÉDIO)	UN	20
66	110.001.248	STEP AERÓBICO - EM E.V.A.	UN	10
67	141.001.181	SUORTE DE PAREDE P/ BOLA SUÍÇA	UN	02
68	214.001.361	SUORTE P/ SORO - ALTURA REGULÁVEL (COM RODÍZIOS)	UN	02
69	208.001.107	TATAME DIVÃ TABLADO - TERAPIA ORTOPÉDICA	UN	02
70	110.001.252	TATAME EM E.V.A. - DENTADO (PLACA 01 X 01 M) "JUDÔ / KARATÊ / KICKBOXING / KUNG FU"	UN	40
71	141.001.156	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 0,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
72	141.001.157	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
73	141.001.158	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
74	141.001.159	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 2,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
75	141.001.160	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 3,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
76	141.001.161	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 4,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04



77	141.001.162	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 5,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	UN	04
----	-------------	--	----	----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. O item deverá ser entregue no seguinte endereço ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual dos itens fornecidos, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 1.6.1.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.6.1.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.6.1.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6.1.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 1.6.1.7.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar itens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.6.1.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do item ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.6.1.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela



garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **modernização da infraestrutura de promoção da saúde e reabilitação física** da rede municipal, contemplando as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos assistenciais do município de Três Lagoas/MS. O objetivo é **garantir maior resolutividade, eficiência e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, fortalecendo ações preventivas e de acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e condições clínicas que demandam acompanhamento multiprofissional.
- 2.2** O processo é resultado do planejamento estratégico conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Setor de Planejamento, que elaborou e encaminhou projetos técnicos às esferas estadual e federal, no âmbito do **Programa InvestSUS**, assegurando a captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para investimento em equipamentos permanentes.
- 2.3** Os recursos financeiros que viabilizam esta contratação são **provenientes de emenda parlamentar específica e de contrapartida com recursos próprios do Município**, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e de programas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação física.
- 2.3.1 Emenda Parlamentar Proposta nº 13034.603000/1190-04** - destinada à aquisição de equipamento/material permanente para centro de saúde/atenção básica.



2.4 A aquisição dos equipamentos permitirá **substituir estruturas obsoletas ou insuficientes por soluções mais modernas e adequadas**, ampliando a capacidade instalada nas unidades de saúde, com reflexos diretos na melhoria dos indicadores de saúde da população.

2.4.1 A iniciativa também está alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde e às políticas públicas de promoção da saúde, incentivando a adoção de **hábitos saudáveis**, reduzindo a demanda por atendimentos especializados e **otimizando o uso dos recursos públicos**.

2.5 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de reabilitação física e promoção da saúde** no âmbito da rede municipal de saúde de Três Lagoas/MS, contemplando a **Clínica de Fisioterapia** e o **Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)**, com recursos oriundos de **emendas parlamentares** e **recursos próprios do Município**.

3.2. Os itens a serem adquiridos concentram-se em **equipamentos de suporte terapêutico, reabilitação e condicionamento físico**, assegurando a **modernização, ampliação e qualificação dos serviços oferecidos aos pacientes em acompanhamento fisioterapêutico**, tanto em ambiente ambulatorial quanto domiciliar.

3.3. A solução proposta possibilitará:

3.3.1. Substituição e ampliação de equipamentos terapêuticos atualmente insuficientes ou defasados, garantindo maior segurança e efetividade nos atendimentos.



3.3.2. Redução da dependência de serviços terceirizados ou locados, promovendo maior economicidade e autonomia administrativa para a Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.3. Padronização e fortalecimento da rede municipal de reabilitação, com equipamentos adequados às demandas assistenciais da clínica e do atendimento domiciliar;

3.3.4. Ampliação da capacidade de atendimento, assegurando o acesso de pacientes com limitações funcionais, doenças crônicas e em processo de reabilitação pós-aguda, contribuindo para a manutenção da autonomia funcional e qualidade de vida;

3.3.5. Aprimoramento da resolutividade do SUS municipal, com maior agilidade nos tratamentos, prevenção de complicações e redução de encaminhamentos para serviços especializados externos;

3.4. Dessa forma, a solução como um todo encontra-se **alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente aos princípios da **integralidade da atenção e da reabilitação funcional**, garantindo **aplicação eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos**, em consonância com as prioridades pactuadas pela gestão municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Todos os equipamentos objeto desta contratação deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, acompanhados de manuais em português e com garantia mínima de 12 (doze) meses, emitida pelo fabricante.

4.2. Especificações Técnicas Mínimas: Os equipamentos deverão possuir registro válido na ANVISA, em conformidade com a RDC nº 751/2022, bem como certificação de conformidade do INMETRO, observando as normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis (IEC 60601 e correlatas).



4.3. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas em lei e neste Termo de Referência:

- 4.3.1.** Fornecer todos os acessórios, cabos, softwares e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;
- 4.3.2.** Realizar o transporte, entrega, descarga, instalação e configuração inicial dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.3.3.** Executar testes de funcionamento e calibração inicial, em conjunto com a equipe técnica da Administração, assegurando que os equipamentos estejam aptos para uso imediato;
- 4.3.4.** Disponibilizar treinamento inicial aos profissionais de saúde designados, contemplando operação, conservação e cuidados básicos;
- 4.3.5.** Garantir assistência técnica autorizada, com fornecimento de peças originais e suporte para manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia;
- 4.3.6.** Substituir, sem ônus adicional, quaisquer equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas;
- 4.3.7.** Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação;
- 4.3.8.** Respeitar integralmente as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do item nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**



8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 A licitante deverá apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, atestando que é especializada no fornecimento, instalação e suporte de equipamentos médicos objeto desta contratação.

8.2.2 A licitante deverá apresentar ainda declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, comprometendo-se a atender solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em **até 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal de forma presencial**, para fins de suporte técnico, assistência ou manutenção durante a vigência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006

Fonte: 2.601.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 756

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 189

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.2031

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 230

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.2035

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 263

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, o catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo todas



as informações necessárias para a devida identificação e correlação com o descritivo técnico constante deste Termo de Referência. **A não apresentação dessa documentação acarretará a desclassificação imediata da proposta.**

- 11.2.** Caberá à contratada a responsabilidade pela entrega, instalação e testes iniciais de funcionamento dos equipamentos, garantindo sua plena operacionalidade antes da aceitação definitiva pela Administração.
- 11.3.** A contratada deverá também realizar o treinamento operacional básico com os profissionais de saúde designados, abrangendo a utilização, conservação e cuidados necessários para o correto manuseio dos equipamentos.
- 11.4.** Todos os profissionais da contratada que comparecerem às unidades de saúde para fins de instalação, testes ou treinamento deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional, de modo a assegurar controle, segurança e fiscalização das atividades.
- 11.5.** O não atendimento às demais disposições deste item poderá ensejar a recusa do recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO ALAN MARTINS**
Data: 29/01/2026 15:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alan Martins

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNID MEDIDA	QTDE
1	214.001.009	ANDADOR AUXILIAR P/ LOCOMOÇÃO - GRANDE (EM ALUMÍNIO) Estrutura dobrável, em alumínio ou aço leve, com ajuste de altura. Capacidade mínima de carga: 110 kg. Ponteiras antiderrapantes ou com rodas frontais (2 rodas) para facilitar o deslocamento. Deve possuir manoplas ergonômicas. De fácil higienização. Garantia mínima do fabricante.	Un	01
2	141.001.171	ANEL TONIFICADOR DE PILATES ARCO TONIFICADOR - Aro de PVC flexível ou metal leve revestido, diâmetro aproximado 30 cm a 40 cm, pega revestida em EVA ou borracha, indicado para exercícios de fortalecimento e resistência. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
3	214.001.439	APARELHO BIPAP (AUTOMÁTICO) Modos de ventilação mínimos: CPAP e BPAP AUTOMÁTICO. Faixa de IPAP: mínimo de 4 até 25 cmH ₂ O; Faixa de EPAP: mínimo de 4 até 20 cmH ₂ O; Modo CPAP com faixa de ajuste de 4 a 20 cmH ₂ O; Alarmes visuais e sonoros para falhas, desconexões e pressão fora do limite; acompanha umidificador aquecido, tubo, fonte e bolsa para transporte; manual em português. 10 unidades de Filtros sobressalentes. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	01
4	214.001.455	APARELHO BIPAP (BÁSICO) Deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos: Equipamento microprocessado, com múltiplos modos de ventilação mínimos, tais como: CPAP, S (Espontâneo), S/T	Un	08



		(Espontâneo/Temporizado) e T (Temporizado). Ajuste da pressão inspiratória (IPAP) de, no mínimo, 4 a 30 cmH ₂ O; Faixa de ajuste da pressão expiratória (EPAP) de, no mínimo, 4 a 25 cmH ₂ O; Modo CPAP com faixa de ajuste de 4 a 20 cmH ₂ O; Alarmes visuais e sonoros para eventos críticos (pressão alta/baixa, desconexão, falha de energia, entre outros); acompanha umidificador aquecido, circuito respiratório completo, bolsa para transporte, fonte de alimentação e 10 (dez) filtros sobressalentes. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
5	214.001.454	APARELHO CPAP CPAP - Equipamento de pressão positiva contínua automática, com tecnologia de ajuste automático da pressão, conforme necessidade respiratória do paciente, dentro de faixa de 4 a 20 cmH₂O; acompanha umidificador aquecido integrado ou acoplável, tubo de conexão, bolsa para transporte, fonte de alimentação e no mínimo 10 (dez) filtros sobressalentes; Alarmes de funcionamento, desconexão ou falha elétrica, quando aplicável. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	06
6	214.001.021	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL (MÉDICO-HOSPITALAR) INFRAVERMELHO - Aparelho de terapia térmica com lâmpada infravermelha montado em pedestal móvel, altura ajustável mínima 1,2m a 1,8m, cabeça articulada com controle digital de intensidade de radiação térmica, visor de tempo e temperatura, roda sobre base com rodízios traváveis para posicionamento seguro. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	05



7	214.001.022	APARELHO DE LASER INFRAVERMELHO (LASERTERAPIA / LASERACUPUNTURA / CICATRIZAÇÃO) LASER PARA FISIOTERAPIA: Equipamento de laser de baixa intensidade (Low Level Laser Therapy — LLLT), tipo infravermelho ou vermelho, destinado a aplicações terapêuticas em reabilitação fisioterapêutica. Potência de emissão: mínima de 30 mW, com faixa de ajuste ou potência nominal garantida conforme especificação do fabricante. Modos de emissão: operação em modo contínuo e modo pulsado, com possibilidade de ajuste de frequência de pulsos. Ponteiras: acompanha ponteira de aplicação para contato direto ou não-contato, conforme orientação do fabricante, adequada para uso em tratamentos de analgesia, cicatrização e estimulação de tecidos. Acessórios obrigatórios: Fonte de alimentação ou carregador bivolt automático; Óculos de proteção para operador e óculos de proteção para paciente, compatíveis com o comprimento de onda do laser; manual de operação em língua portuguesa; Maleta ou estojo rígido para armazenamento e transporte do equipamento e acessórios; Cabo de conexão ou base carregadora (quando aplicável). O equipamento deverá possuir certificação ANVISA e/ou INMETRO, quando exigido, e atender às normas de segurança para equipamentos de fototerapia de baixa potência. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	05
8	214.001.452	APARELHO DE ULTRASSOM P/ ELETROTERAPIA – DIGITAL – 01 E 03 MHZ (BIVOLT)	Un	03



		ULTRASSOM TERAPÊUTICO - Aparelho microcontrolado, frequência ajustável de 1 MHz a 3 MHz, potência mínima de 1 W/cm ² , cabeçote de alumínio com área de contato entre 5 cm ² e 7 cm ² , display digital para seleção de modo contínuo ou pulsado, temporizador programável. gel condutor. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
9	135.001.957	APARELHO P/ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA Dispositivo de fisioterapia respiratória, confeccionado em plástico de grau médio, desmontável para higienização, esfera interna de aço inox ou material equivalente, corpo transparente para visualização da peça interna. Garantia mínima do fabricante. (Ex: FLUTTER)	Un	03
10	214.001.044	APARELHO P/ INALAÇÃO - 04 SAÍDA (INALADOR / NEBULIZADOR) NEBULIZADORES - Nebulizador inalador hospitalar mínimo de 4 saídas simultâneas, de uso contínuo, motor potente, estrutura em material resistente, bivolt automático ou chave seletora de voltagem, com máscara, extensores e copo nebulizador para cada saída. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	02
11	214.001.054	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - 1,3 LITROS (BIVOLT) ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Equipamento elétrico, capacidade mínima de aspiração de 15 L/min, reservatório em material transparente autoclavável de no mínimo 1,3 litros, motor silencioso com proteção térmica, rodízios para transporte, alimentação bivolt automático ou chave seletora.	Un	12



		Acompanha tubulação e manual em português. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
12	214.001.456	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO C/ PEDESTAL - 5 LITROS (BIVOLT) ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Equipamento destinado à aspiração de secreções respiratórias e/ou líquidos corporais em ambiente domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, de forma segura e contínua. Sistema de vácuo elétrico, com motor silencioso e isento de óleo (oil-free), adequado para uso prolongado. bivolt automático (110/220V) ou chave seletora manual. vazão mínima de 30 litros por minuto (L/min) em fluxo livre. ajuste da pressão de trabalho por meio de regulador e vacuômetro de fácil leitura, com faixa mínima de 0 a -600 mmHg. frasco coletor em material autoclavável ou resistente a esterilização química, com capacidade mínima de 3 a 5 litros, dotado de válvula de transbordo para proteção do motor. filtro bacteriológico ou hidrofóbico na linha de aspiração, evitando contaminação cruzada e entrada de fluídos no motor. montado em pedestal com base estável e rodízios multidirecionais com travas, para facilitar o deslocamento e a fixação durante o uso. fornecido com mangueira de aspiração atóxica, conectores compatíveis e cânulas ou sondas descartáveis (quando aplicável). de fácil operação, com botão liga/desliga de acionamento seguro, vacuômetro analógico ou digital de leitura clara. Nível de ruído: máximo de 60 dB em operação. Acessórios obrigatórios: manual em português, kit de filtros sobressalentes, suporte para frasco coletor. Certificação: produto com	Un	06



		registro ANVISA e, quando aplicável, certificado de conformidade INMETRO. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
13	214.001.457	BANCO TARTARUGA (BANQUETA) ESTOFADO – EM COURO SINTÉTICO – (REABILITAÇÃO / FISIOTERAPIA) (RODÍZIOS) Estrutura tubular em aço carbono, Pintura epóxi preta, Assento em madeira MDF 15mm, estofado em couro sintético, Dimensão: 40x30x40 cm. (CxLxA), Peso suportado: até 120 kg, Peso produto: 3 Kg	Un	04
14	141.001.172	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA (ROLO C/ 5M) BANDAGENS NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA (5M X 5CM) - Fita adesiva elástica hipoalergênica, comprimento mínimo de 5 metros por rolo, largura de 5 cm, extensível longitudinalmente até 140%. Embalada individualmente, cores variadas. Garantia mínima do fabricante.	Un	150
15	214.001.080	BARRA PARALELA C/ TABLADO - 03 MTS (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA) BARRAS PARALELAS - Estrutura em aço pintado, barras em tubo de aço inox ou pintura eletrostática, comprimento mínimo 3 metros, largura regulável, altura ajustável, piso antiderrapante, capacidade de suportar no mínimo 150 kg por usuário. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
16	141.001.189	BASTÃO EM PVC 01 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	Un	02



		BASTÃO DE 1KG – Bastão 1kg cilíndrico de PVC revestido em material vinílico, comprimento entre 80 cm e 100 cm, diâmetro de 3 cm a 4 cm, extremidades vedadas. Garantia mínima do fabricante.		
17	141.001.190	BASTÃO EM PVC 02 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) BASTÃO DE 2KG - Bastão 1kg cilíndrico de PVC revestido em material vinílico, comprimento entre 80 cm e 100 cm, diâmetro de 3 cm a 4 cm, extremidades vedadas. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
18	208.001.032	BICICLETA ERGOMÉTRICA DOMÉSTICA - HORIZONTAL (LINHA PREMIUM) (Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética: Equipamento de exercício cardiovascular para uso residencial, ambulatorial ou em clínicas de fisioterapia, com as seguintes características mínimas: Sistema de resistência magnética manual ou eletrônica, com pelo menos 8 níveis de intensidade, proporcionando ajuste suave e silencioso; Estrutura do tipo horizontal, com assento estofado, encosto anatômico e apoio lateral para braços, garantindo conforto para usuários de diferentes biótipos; Assento deslizante com ajuste de distância, permitindo adaptação a diferentes estaturas; Painel eletrônico LCD com alimentação por pilhas ou energia elétrica, exibindo tempo de treino, velocidade, distância percorrida, calorias estimadas, odômetro e frequência cardíaca;	Un	01



		Sensores de batimentos cardíacos localizados nas manoplas laterais do assento (hand pulse); Pedais com alças ajustáveis para maior estabilidade e segurança durante o exercício; Estrutura em aço tubular reforçado, com carenagem em material plástico de alta resistência; Base com pés niveladores e rodízios de transporte para deslocamento fácil; Peso máximo suportado: mínimo de 110 kg; Dimensões aproximadas do equipamento montado: 138 cm (C) x 58 cm (L) x 86 cm (A); Manual em português, com instruções de montagem, uso e manutenção.)		
19	208.001.033	BICICLETA ERGOMÉTRICA DOMÉSTICA - VERTICAL (LINHA PREMIUM) Descrição: Bicicleta de perfil tipo spinning para uso residencial ou ambulatorial, com as seguintes características mínimas: inércia de aproximadamente 8 kg, garantindo pedaladas suaves e progressão de carga; Transmissão por correia silenciosa, com sistema de tensão ajustável; Monitor multifuncional digital integrado, exibindo tempo de treino, velocidade, distância percorrida, calorias estimadas e odômetro; Suporte para dispositivo móvel (smartphone ou tablet) em posição frontal; Selim anatômico e guidão ajustáveis em altura e afastamento para acomodar diferentes estaturas e posturas; Pedais com straps ajustáveis para melhor fixação dos pés; Freio de emergência por feltro de alta densidade, de fácil acionamento; Estrutura em aço tubular com base estável e pés niveladores; Capacidade máxima de usuário de, no mínimo, 110 kg; Dimensões	Un	01



		aproximadas do equipamento montado: 105 cm de comprimento × 42 cm de largura × 114 cm de altura; Peso líquido aproximado: 18 kg. Bicicleta estacionária com resistência ajustável, painel digital, assento regulável. Equipamento bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
20	141.001.033	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 55 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA) Especificações técnicas: Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva, 55cm de diâmetro.	Un	05
21	141.001.034	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 65 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA) Especificações técnicas: Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva, 65cm de diâmetro.	Un	05
22	141.001.035	BOLA FISIOTERÁPICA SUÍÇA - 75 CM (BOBATH / PILATES / RPG / CINESIOTERAPIA) Especificações técnicas: Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva, 75cm de diâmetro.	Un	05
23	214.001.120	CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL - 100 CM (MINITRAMPOLIM / FISIOTERAPIA) CAMA ELÁSTICA (MINI TRAMPOLIM) - Estrutura metálica pintada, lona em material resistente, com molas galvanizadas, diâmetro mínimo 100 cm, pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, capacidade mínima de carga 120 kg. Garantia mínima do fabricante.	Un	11
24	135.001.959	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO - ADULTO	Un	10



		CIRCUITOS (RESPIRATÓRIOS) - Circuito respiratório de CPAP: tubo padrão compatível com sistema CPAP, PVC flexível, diâmetro interno de 15mm a 22 mm, comprimento aproximado de 1,5 m, com conector universal. Garantia mínima do fabricante.		
25	214.001.388	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Capacidade: mínimo 5 L/min de fluxo contínuo. Pureza do oxigênio: 90% ± 3% em todo o fluxo. Funcionamento bivolt automático ou chave seletora. Baixo nível de ruído (máx. 50 dB). Alarmes visuais/sonoros de falha de energia e concentração fora do padrão. Deve acompanhar umidificador, conexão e 02 filtros sobressalentes. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	04
26	214.001.196	DINAMÔMETRO C/ GANCHO - MANUAL (01 À 50 KG) DINAMÔMETROS - Dinamômetro manual digital ou mecânico, com graduação de no mínimo 1 kgf, capacidade mínima de 70 kgf, empunhadura regulável para diferentes tamanhos de mãos. Acompanha estojo rígido. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
27	141.001.173	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL Fabricado em PVC resistente, o Disco de Equilíbrio Inflável tem 33 cm de diâmetro e acompanha uma bomba manual com bico dupla função: acoplado à bomba para inflar e desacoplado para desinflar o disco.	Un	12
28	214.001.201	ESCADA DE CANTO C/ RAMPA E CORRIMÃO (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA)	Un	01



		ESCADA DE CANTO COM RAMPA - Estrutura em madeira maciça ou MDF naval, degraus antiderrapantes, corrimão duplo em ambos os lados, rampa lateral com piso emborrachado ou similar, capacidade de carga mínima de 150 kg. Garantia mínima do fabricante.		
29	214.001.412	ESFIGOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) Esfigmomanômetro aneroide, faixa de medição: 0–300 mmHg. Braçadeira adulto em material lavável, com fecho de contato. Pera insufladora com válvula de metal cromado. Estetoscópio auscultatório incluído. Estojo para acondicionamento. Garantia mínima do fabricante.	Un	05
30	135.001.434	ESFIGOMANÔMETRO ANERÓIDE - PEDIÁTRICO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL - Esfigmomanômetro aneroide, faixa de medição: 0–300 mmHg. Braçadeira infantil em material lavável, com fecho de contato. Pera insufladora com válvula de metal cromado. Estetoscópio auscultatório padrão pediátrico incluído; Estojo para acondicionamento. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
31	214.001.205	ESPALDAR REGULÁVEL E/OU BARRA DE LING (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA) ESPALDARES (BARRA DE MADEIRA) - Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, fixação por parafusos em aço, altura mínima 2 metros, largura mínima 80 cm, com barras horizontais espaçadas uniformemente. Resistência	Un	03



		estrutural para exercícios de alongamento. Garantia mínima do fabricante.		
32	214.001.458	ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL EM AÇO - PARAPODIUM Estrutura em aço com pintura epóxi; - Encosto fixo (não reclinável) espumado com densidade 33; - Apoio de cabeça e faixas de tronco e quadril com regulagem de altura; - Apoio de tronco e quadril com regulagem de altura e largura; - Bloqueador de joelho com regulagem de altura e largura; - Mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade; - Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos; - 04 rodízios com freios. Inclusos: Apoio de cabeça; Apoio de tronco; Apoio de quadril; Bloqueador de joelho; Faixas de tronco e quadril; Mesa de atividades. Medidas: Altura do encosto: 1,30 mts; Largura do encosto: 30 cm; Apoio de tronco (Distância entre apoios): Mínimo: 15 cm – Máximo: 23,5 cm. Capacidade máxima (Kg): 60 kg.	Un	02



33	208.001.039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - 12 KM/H (LINHA PREMIUM) ESTEIRAS ELETRÔNICAS - Equipamento com as seguintes características mínimas: Motor elétrico DC de alta performance; Faixa de velocidade de 1 a 16 km/h, controlada eletronicamente por meio de painel; Inclinação eletrônica ajustável de 0 a 12 %, para variação de intensidade do treino; Área de corrida de, aproximadamente, 135 cm de comprimento por 47 cm de largura, revestida com lona antiderrapante; Sistema de amortecimento composto por coxins elásticos, visando redução de impacto nas articulações; Console LCD de 5" com indicação de velocidade, distância, tempo, calorias e frequência cardíaca; Sensores de batimentos cardíacos integrados ao corrimão e entrada para cinta torácica externa; Programas de treinamento: mínimo de 12 programas predefinidos e 3 personalizáveis; Dobrável e compacta, com rodas de transporte para facilitar o armazenamento; Estrutura em aço tubular com pés niveladores, garantindo estabilidade e capacidade mínima para usuário de até 120 kg; Dimensões aproximadas montada: 174 cm (C) × 82,5 cm (L) × 139,5 cm (A); Dimensões aproximadas dobrada: 114 cm (C) × 82,5 cm (L) × 148 cm (A); Porta-objetos integrado ao painel (suporte para revista, garrafa ou dispositivo móvel); Chave de segurança com clip de emergência. Equipamento bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	02
34	214.001.211	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR (MULTICORRENTES)	Un	04



		MULTICORRENTES (TENS, FES, RUSSA) - Equipamento multiprogramável, canais independentes, modos de corrente TENS, FES e Russa, ajuste de frequência, intensidade e largura de pulso. Display digital de fácil visualização, cabos e eletrodos reutilizáveis inclusos. Alimentação bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
35	141.001.191	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS (KIT) EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - Dispositivo manual para fortalecimento da musculatura intrínseca da mão, regulagem de resistência de leve a forte, estrutura em plástico de alta resistência ou alumínio, pega ergonômica antiderrapante. Garantia mínima do fabricante.	Un	10
36	141.001.194	EXERCITADOR P/ OSCILAÇÃO RESPIRATÓRIA - TIPO PEP – REGULÁVEL, DESMONTÁVEL Dispositivo de oscilação respiratória, confeccionado em plástico de grau médio, com regulagem de resistência, desmontável para higienização, reutilizável, adequado para limpeza conforme normas de biossegurança. Garantia mínima do fabricante. (Ex: ACAPELLA)	Un	03
37	141.001.195	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO C/ VÁLVULA Dispositivo de incentivo respiratório com válvula de controle de fluxo, material plástico transparente, escala graduada, tubo corrugado flexível, bocal anatômico. Capacidade ajustável conforme força inspiratória do paciente. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
38	141.001.193	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERÁPICA - EXERCÍCIOS FÍSICOS TERAPÊUTICOS (KIT)	Un	08



		KIT FAIXA ELÁSTICA - Conjunto de faixas elásticas abertas, comprimentos entre 1,2 m e 2 m, níveis de resistência leve, média e forte, confeccionadas em látex natural ou material equivalente. Garantia mínima do fabricante.		
39	141.001.192	FAIXA ELÁSTICA FORMATO CIRCULAR (KIT) FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES (LEVE/MÉDIO/FORTE) - Faixas elásticas em formato circular, confeccionadas em látex natural ou material sintético equivalente, resistência progressiva (leve, média e forte). Diâmetro médio: 30 cm a 50 cm. Garantia mínima do fabricante.	Un	05
40	141.001.075	HALTERES EMBORRACHADO - 0,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 0,5 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
41	141.001.076	HALTERES EMBORRACHADO - 1,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 1,0 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
42	141.001.077	HALTERES EMBORRACHADO - 2,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 2,0 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
43	141.001.078	HALTERES EMBORRACHADO - 3,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA)	Un	03



		Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 3,0 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.		
44	141.001.079	HALTERES EMBORRACHADO - 4,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 4,0 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
45	141.001.080	HALTERES EMBORRACHADO - 5,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) Conjunto de halteres revestidos em material vinílico, pesos de 5,0 kg, identificados por cor ou marcação numérica, base ou suporte incluso para organização. Garantia mínima do fabricante.	Un	03
46	141.001.183	KIT ANILHAS E BARRAS P/ MUSCULAÇÃO KITS DE BARRAS COM ANILHAS - Conjunto com barra de aço cromado (mínimo 1,20 m), acompanhada de anilhas revestidas em PVC ou borracha, pesos variados (1 kg a 5 kg). Travas de segurança inclusas. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
47	110.001.347	KIT CONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - COM BARREIRA AGILIDADE KIT AGILIDADE (CONES E BARREIRAS) - Conjunto com no mínimo 6 cones plásticos flexíveis (30 cm a 50 cm de altura), 4 barreiras ajustáveis em altura (20 cm a 50 cm), todos em material plástico resistente, cores vibrantes. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
48	141.001.175	KIT PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (JOGO C/ 05 PEÇAS)	Un	02



		KITS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - Kit de liberação miofascial, fabricado em aço cirúrgico. Altamente resistente. Fácil higienização. Conter 01 Guidão, 01 S Curto, 01 Meia Lua, 01 Edge, 01 Gasha. Garantia mínima do fabricante.		
49	214.001.446	MACA HOSPITALAR - FIXA (ADAPTADA) MACAS - Estrutura em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, revestida com espuma de densidade mínima D28, encapada em material sintético impermeável, lavável, resistente à desinfecção hospitalar. Dimensões mínimas: 1,80m x 0,60m x 0,80m (CxLxA). Capacidade mínima de suporte de 150 kg. Cabeceira regulável e suporte para bobina de lençol descartável. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
50	135.002.062	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO G) Máscara nasal em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado; conector universal de 22 mm compatível com circuito de CPAP padrão; vedação de dupla barreira para minimizar vazamentos. Garantia mínima do fabricante.	Un	10
51	135.002.061	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO M) Máscara nasal em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado;	Un	06



		conector universal de 22mm compatível com circuito de CPAP padrão; vedação de dupla barreira para minimizar vazamentos. Garantia mínima do fabricante.		
52	135.002.060	MASCARA NASAL P/ VMNI (TAMANHO P) Máscara nasal em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado; conector universal de 22mm compatível com circuito de CPAP padrão; vedação de dupla barreira para minimizar vazamentos. Garantia mínima do fabricante.	Un	06
53	135.002.059	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO G) Máscara facial em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz e boca; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado; conector universal de 22mm compatível com circuito de CPAP padrão. Garantia mínima do fabricante.	Un	07
54	135.002.058	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO M) Máscara facial em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz e boca; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado; conector universal de 22mm	Un	06



		compatível com circuito de CPAP padrão. Garantia mínima do fabricante.		
55	135.002.057	MÁSCARA ORONASAL P/ VMNI/VNI (TAMANHO P) Máscara facial em silicone médico antialérgico, com almofadas de silicone macio para vedação confortável sobre nariz e boca; armação em material leve e resistente; tiras ajustáveis em velcro e elástico para fixação estável na cabeça; válvula de exalação com sistema de dispersão uniforme do ar expirado; conector universal de 22 mm compatível com circuito de CPAP padrão. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
56	141.001.176	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE EXTRA SUAVE (FISIOTERAPIA) Especificações Técnicas: Massa de silicone terapêutica Material atóxico Livre de látex Resistente à ação de fungos e bactérias Lavável e reutilizável Consistência: Extra suave	Un	04
57	141.001.178	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE MÉDIA (FISIOTERAPIA) Especificações Técnicas: Massa de silicone terapêutica Material atóxico Livre de látex Resistente à ação de fungos e bactérias Lavável e reutilizável Consistência: Média	Un	04



58	141.001.177	MASSA TERAPÊUTICA – INTENSIDADE SUAVE (FISIOTERAPIA) Especificações Técnicas: Massa de silicone terapêutica Material atóxico Livre de látex Resistente à ação de fungos e bactérias Lavável e reutilizável Consistência: Suave	Un	04
59	141.001.188	MEIA BOLA DE PROPRIOCEPÇÃO - BOSU MEIA BOLA BOSU - Base antiderrapante, diâmetro mínimo 60 cm, parte superior em material emborrachado, superfície texturizada, bomba de enchimento inclusa, capacidade mínima de carga 150 kg. Garantia mínima do fabricante.	Un	10
60	214.001.274	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM INOX) MESAS AUXILIARES COM RODINHAS - Mesa com estrutura em aço carbono de no mínimo 3/4 com tampo e prateleiras com acabamento em pintura eletrostática a pó, com rodízios, aprox. 60x40x75 cm. Garantia mínima do fabricante.	Un	10
61	141.001.180	MINI BICICLETA PÉ E BRAÇO (CICLOERGONÔMETRO) - TIPO PORTÁTIL CICLOERGÔMETRO PARA MMSS - Equipamento para membros superiores, com pedais ou manoplas ergonômicas, estrutura metálica, ajuste de altura e resistência, base estável antiderrapante, display de	Un	03



		funções básicas (tempo, voltas, calorias). Garantia mínima do fabricante.		
62	214.001.324	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL – HALÓGENO (2,5V) OTOSCÓPIO SIMPLES - Modelo portátil, de bolso, com iluminação LED ou halógena. Cabeça de otoscópio com lente de aumento (mínimo 3x). Cones auriculares reutilizáveis ou descartáveis em tamanhos variados. Funcionamento a pilhas ou bateria recarregável. Deve acompanhar estojo rígido para transporte. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	01
63	141.001.112	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - DISCO DE MADEIRA 40 CM (FISIOTERAPIA / MECANOTERAPIA) PRANCHAS DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDAS - Base circular em madeira ou material sintético de alta resistência, superfície antiderrapante, diâmetro mínimo 40 cm, suporte de peso mínimo 120 kg. Garantia mínima do fabricante.	Un	05
64	210.001.034	PROJETOR MULTIMÍDIA / DATASHOW (CONVENCIONAL) Tecnologia: LCD ou DLP. Resolução mínima: XGA (1024x768) ou superior. Brilho mínimo: 3.200 ANSI lúmens. Contraste mínimo: 15.000:1. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.000 horas (modo normal). Conexões: entradas HDMI, VGA, USB. Deve acompanhar cabo de alimentação, controle remoto, cabo HDMI ou VGA, manual em português e bolsa de transporte. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Un	01
65	141.001.130	ROLO FISIOTERÁPICO P/ POSICIONAMENTO (MÉDIO)	Un	20



		ROLOS DE POSICIONAMENTO - Rolos cilíndricos revestidos com tecido impermeável, enchimento firme mínimo D28, comprimento de 60x30 cm. Garantia mínima do fabricante.		
66	110.001.248	STEP AERÓBICO - EM E.V.A. STEP (DE FISIOTERAPIA) - Plataforma em material plástico de alta resistência, antiderrapante, altura mínima de 15 cm ajustável por módulos, base larga e estável, suporte de peso mínimo de 150 kg. Garantia mínima do fabricante.	Un	10
67	141.001.181	SUORTE DE PAREDE P/ BOLA SUÍÇA SUORTE PARA 10 BOLAS SUÍÇAS - Estrutura metálica ou em material plástico de alta resistência, suportando até 10 bolas suíças de tamanhos variados (45 cm a 75 cm), com rodízios (opcional) para deslocamento interno. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
68	214.001.361	SUORTE P/ SORO – ALTURA REGULÁVEL (COM RODÍZIOS) Suporte móvel em aço inoxidável ou material resistente à corrosão. Altura regulável, mínimo 1,20m e máximo 2,00m. Base estável, com rodízios duplos. Mínimo de 4 ganchos para frascos de soro. Capacidade de carga compatível com uso hospitalar/domiciliar. Garantia mínima do fabricante.	Un	02
69	208.001.107	TATAME DIVÃ TABLADO - TERAPIA ORTOPÉDICA MACA DIVÃ TABLADO – Estrutura de madeira, revestida com espuma de densidade mínima D26, encapada em material sintético impermeável,	Un	02



		lavável, resistente à desinfecção hospitalar. Dimensões mínimas: 1,86cm x 44cm x 0135cm (CxLxA). Capacidade mínima de suporte de 160 kg. Cores preto ou azul. Garantia mínima do fabricante.		
70	110.001.252	TATAME EM E.V.A. – DENTADO (PLACA 01 X 01 M) "JUDÔ / KARATÊ / KICKBOXING / KUNG FU" TATAMES - Placas em EVA, espessura mínima de 33 mm, encaixáveis, 1m x 1m. Peso mínimo: 3Kg (Cada placa). Cor preto ou azul. Garantia mínima do fabricante.	Un	40
71	141.001.156	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 0,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 0,5 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
72	141.001.157	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,0 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
73	141.001.158	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,5 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 1,5 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
74	141.001.159	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 2,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 2,0 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de	Un	04



		aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.		
75	141.001.160	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 3,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 3,0 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
76	141.001.161	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 4,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 4,0 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04
77	141.001.162	TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 5,0 KG (FISIOTERAPIA / GINÁSTICA) TORNOZELEIRA / CANELEIRA - 5,0 KG - Revestidas em material sintético lavável, enchimento em grãos de aço ou areia selada, fecho em velcro resistente. Garantia mínima do fabricante.	Un	04

